



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2026, SEXTA -
FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:155/2026

De acordo com o Parecer proferido em 13/02/2026 pela médica perita Dr^a. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **ROSENI BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 132314002, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia **13/05/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis,13 de fevereiro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RETORNO AO TRABALHO
Código de Publicação: 157/2026**

De acordo com o Parecer proferido em 13/02/2026 pela médica perita Dr^a. Tamirez M. Figueiredo, CRM-MT 8057, a servidora **KENIA LAIS GARCIA CARVALHO**, matrícula 6121881001, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, **está apta a retornar ao trabalho a partir do dia 13/02/2026.**

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 018/2026, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Rosalvo Valuz Ribeiro	109444	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	180 dias 02/02/2026 a 31/07/2026	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 02 de fevereiro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 027/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Valeria Cristina Negrette da Nobrega Buzatti	108820	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 07/02/2026 a 06/02/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 09 de fevereiro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 028/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	2046000	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 04/02/2026 a 03/02/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 10 de fevereiro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 029/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ivanildes da Silva Dias	110493	Apoio Instrumental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 11/02/2026 a 10/02/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 030/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Elaine da Hungria Andrade	110493	Apoio Instrumental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 11/02/2026 a 10/02/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 031/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Azenate da Silva Nunes	40657	Apoio Instrumental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 11/02/2026 a 10/02/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 032/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lurdes Maciak Bertoletti	162078	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 11/02/2026 a 10/02/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 13-02-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
153/2026	11846000	Valter Ferreira da Silva	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 08/02/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
153/2026	10543002	Adriano Gomes de Oliveira	Docente	04 dias – a partir do dia 11/02/2026 – Licença Médica.
153/2026	13532100	Angela Dabela Lanoa	Docente	02 dias – a partir do dia 12/02/2026 – Licença Médica.
153/2026	19599500	Camila Fernanda de Oliveira Silva Souza	Docente	01 dia – no dia 11/02/2026 – Licença Médica.
153/2026	155701700	Denise Paulina de Souza Teles	Docente	01 dia – no dia 12/02/2026 – Licença Médica.
153/2026	1555465	Eluan Borges Frederico	Docente	03 dias – a partir do dia 11/02/2026 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
153/2026	911110	Esmeralda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 11/02/2026 – Licença Médica.
153/2026	155856200	Laura Maria Bastos Gomes	Docente	02 dias – a partir do dia 12/02/2026 – Licença Médica.
153/2026	16810600	Mariza Gomes de Souza Gontijo	Docente	02 dias – a partir do dia 12/02/2026 – Licença Médica.
153/2026	12977101	Olivia Barboza Barauna	Docente	01 dia – no dia 11/02/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

153/2026	10697600	Rosana Murta do Prado Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 12/02/2026 – Licença Médica.
153/2026	155160700	Serafina Pereira Gomes	Docente	02 dias – a partir do dia 12/02/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
153/2026	156222600	Janielen Ferreira da Silva de Jesus	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 12/02/2026 – Licença Médica.
153/2026	155805800	Juliana Souza Rezende	Agente Administrativo da Família	14 dias – a partir do dia 09/02/2026 – Licença Médica.
153/2026	13794400	Regiany Maria Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	04 dias – a partir do dia 10/02/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
153/2026	141364002	Viviane Pinto da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 11/02/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Código. 152/2026

DIORONDON nº 6.198, 06 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
123/2026	1555710002	Lilian Camila Rosa	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 04/02/2026 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
152/2026	1555710001	Lilian Camila Rosa	Docente	10 dias – a partir do dia 04/02/2026 – Licença Médica.
	1555710003			

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) Claudio Ferreira de Souza, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS, VISANDO A REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVICOS LTDA		CNPJ 22256154000181
Endereço SIT COLONIA		Nº S/N
Bairro ZONA RURAL	Cidade ASTOLFO DUTRA	CEP 36782000
Email procopiodalsassolicita@yahoo.com		Telefone (32) 98487125

Lote: 1 - LOTE 01 - NATIVAS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	128220	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE COUROUPITA GUIANENSIS / ABRICO-DE-MACACO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRAO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRAO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	300,00 00	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
2	128198	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE CEIBA SPECIOSA / PAINEIRA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	600,00 00	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

3	128199	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE CECROPIA PACHYSTACHYA / EMBAÚBA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 3 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	3150,0000	R\$ 60,00	R\$ 189.000,00
4	128232	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPECIE PHYSOCALYMMMA SCABERRIMUM / CEGA MACHADO, PAU DE ROSAS, FLOR ROXA, NÓ DE PORCO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDAVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENCAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	12000,0000	R\$ 127,00	R\$ 1.524.000,00
5	128064	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE LICANIA TOMENTOSA / OITI, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	9000,0000	R\$ 47,70	R\$ 429.300,00
6	128097	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE TABEBUIA RÓSEA-ALBA / IPÊ-BRANCO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	900,0000	R\$ 50,00	R\$ 45.000,00
7	128098	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE TABEBUIA IMPETIGINOSA / IPÊ-ROXO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	900,0000	R\$ 50,00	R\$ 45.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

8	128099	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE TABEBUIA CHRYSOTRICHIA / IPÊ-AMARELO-MIÚDO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	900,00 00	R\$ 50,00	R\$ 45.000,00
9	128100	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE TABEBUIA SERRATIFOLI / IPÊ-AMARELO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	6000,0 000	R\$ 51,00	R\$ 306.000,00
10	128079	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE JUNIPERUS CHINENSIS TORULOSA / JUNIPERO / KAIZUKA / KAIZUCA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2,5 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	72,000 0	R\$ 200,00	R\$ 14.400,00
11	128261	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE COPERNICIA ALBA / CARANDÁ, COM PORTE DE NO MÍNIMO 3 METROS. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	60,000 0	R\$ 4.000,00	R\$ 240.000,00

Valor total lote R\$ 2.885.700,00

Lote: 3 - LOTE 03 - FRUTIFERAS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	128062	MUDA DE PLANTA FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE INGA LAURINA / INGÁ-BRANCO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	900,00 00	R\$ 94,30	R\$ 84.870,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

2	128003	MUDA DE ÁRVORE FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE CARAMBOLA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METRO. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	12,000 0	R\$ 37,40	R\$ 448,80
3	128263	MUDA DE ÁRVORE FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE ANNONA SP / FRUTA DO CONDE, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METRO. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	12,000 0	R\$ 26,00	R\$ 312,00
4	128005	MUDA DE ÁRVORE FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE ANNONA SQUAMOSA / PINHA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METRO. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	30,000 0	R\$ 43,30	R\$ 1.299,00
5	128246	MUDA DE ÁRVORE FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE ARTOCARPUS HETEROPHYLLUS / JACA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1,7 METROS. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	12,000 0	R\$ 27,10	R\$ 325,20
6	127994	MUDA DE ÁRVORE FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE COCO DA BAHIA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	120,00 00	R\$ 27,10	R\$ 3.252,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

7	127951	MUDA DE ÁRVORE FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE ACEROLA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	30,000 0	R\$ 27,10	R\$ 813,00
8	127996	MUDA DE ÁRVORE FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE JABOTICABA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METRO. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	120,00 00	R\$ 43,30	R\$ 5.196,00
9	127998	MUDA DE ÁRVORE FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE ABACATE, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	30,000 0	R\$ 30,50	R\$ 915,00
10	128247	MUDA DE ÁRVORE FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE POUTERIA CAIMITO / ABIEIRO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	30,000 0	R\$ 26,50	R\$ 795,00
11	127999	MUDA DE ÁRVORE FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE GOIABA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METRO. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	120,00 00	R\$ 26,50	R\$ 3.180,00
12	128000	MUDA DE ÁRVORE FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE ROMÃ, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METRO. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	12,000 0	R\$ 26,50	R\$ 318,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

13	128217	MUDA DE ÁRVORE FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE MANGIFERA INDICA VARIEDADE MANGA BOURBON, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METRO. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	100,00 00	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
14	128216	MUDA DE ÁRVORE FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE MANGIFERA INDICA VARIEDADE MANGA PALMER, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METRO. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	100,00 00	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
15	128248	MUDA DE ÁRVORE FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE MANGIFERA INDICA VARIEDADE MANGA MAÇÃ, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METRO. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	100,00 00	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
16	128008	MUDA DE ÁRVORE FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE PITANGA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METRO. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	12,000 0	R\$ 27,50	R\$ 330,00
17	128051	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE DYPsis MADAGÁSCARIENSIS / ARECA DE LOCUBA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2,5 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	60,000 0	R\$ 183,20	R\$ 10.992,00

Valor total lote R\$ 120.996,00

Valor total R\$ 3.006.696,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 14.133/21 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 14.133/21.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E
SERVICOS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) Claudio Ferreira de Souza, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS, VISANDO A REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor I R SOUSA SERVICO E COMERCIO DE GRAMA		CNPJ 36093043000106
Endereço QUADRA ARNO 42 ALAMEDA 13, QI 10		Nº S/N
Bairro PLANO DIRETOR NORTE	Cidade PALMAS	CEP 77002011
Email gramascapital.to@gmail.com		Telefone (63) 84845323

Lote: 2 - LOTE 02 - ORNAMENTAIS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	128063	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE JACARANDA MIMOSIFOLIA / JACARANDÁ-MIMOSO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	900,00 00	R\$ 85,60	R\$ 77.040,00
2	128075	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE CASSIA FISTULA / CÂSSIA IMPERIAL / CHUVA DE OURO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	600,00 00	R\$ 86,70	R\$ 52.020,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

3	128219	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE AMHERSTIA NOBILIS / RAINHA DAS ÁRVORES, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METRO. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	300,00 00	R\$ 92,70	R\$ 27.810,00
4	128057	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE BAUHINIA BLAKEANA / BAUÍNIA-BLAQUEANA / UNHA-DE-VACA / ÁRVORE-ORQUÍDEA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	9000,0 000	R\$ 86,70	R\$ 780.300,00
5	128200	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE FICUS LYRATA / FICUS-LIRA / FIGUEIRA-LIRA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	900,00 00	R\$ 125,50	R\$ 112.950,00
6	128076	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE LAGERSTROEMIA INDICA / RESEDÁ, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	3150,0 000	R\$ 86,70	R\$ 273.105,00
7	128201	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE LAGERSTROEMIA SPECIOSA / RESEDÁ-GIGANTE, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	6000,0 000	R\$ 86,70	R\$ 520.200,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

8	128233	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE LOPHANTHERA LACTESCENS / CHUVA DE OURO DA AMAZÔNIA, LOFANTERA OU LANTERNEIRA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	600,00 00	R\$ 86,70	R\$ 52.020,00
9	128077	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE PAUBRASILIA ECHINATA / PAU-BRASIL, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	900,00 00	R\$ 86,70	R\$ 78.030,00
10	128101	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE MURRAYA PANICULATA / MURTA-DOS-JARDINS, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	3000,0 000	R\$ 86,70	R\$ 260.100,00
11	128059	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE CAESALPINIA FERREA / LIBIDIBIA FÉRREA / PAU-FERRO / JUCÁ, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	900,00 00	R\$ 86,70	R\$ 78.030,00
12	128078	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE CUPRESSUS SEMPERVIRENS / CIPRESTE ITALIANO / CEDRO-BASTARDO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2,5 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	600,00 00	R\$ 156,10	R\$ 93.660,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

13	128085	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE CLUSIA ROSEA / CLÚSIA MAJOR, COM PORTE DE NO MÍNIMO 5 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	300,00 00	R\$ 21,40	R\$ 6.420,00
14	128027	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE PLUMERIA RUBRA / JASMIM-MANGA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METRO. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	300,00 00	R\$ 79,60	R\$ 23.880,00
15	128234	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE ALOE THRASKII / BABOSA GIGANTE, BABOSA ARBÓREA E BABOSA DA COSTA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 5 METROS. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	7,0000	R\$ 480,30	R\$ 3.362,10
16	128235	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE ADANSONIA RUBROSTIPA / BAOBA FONY, BAOBAD, COM PORTE DE NO MÍNIMO 3 METROS. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	2,0000	R\$ 6.591,45	R\$ 13.182,90
17	128087	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE AGAVE GEMINIFLORA / AGAVE PALITO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	18,000 0	R\$ 54,50	R\$ 981,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

18	128094	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE PLEOBLASTUS VARIEGATUS / BAMBU VARIEGATO / BAMBU LISTRADO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	25,000 0	R\$ 81,80	R\$ 2.045,00
19	128090	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE BAMBUSIA TEXTILIS GRACILIS / BAMBUZINHO-DE-JARDIM, COM PORTE DE NO MÍNIMO 30 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	25,000 0	R\$ 28,90	R\$ 722,50
20	128236	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE BAMBUSIA VENTRICOSA / BAMBU DE BUDA E BAMBU DE BARRIGA DE BUDA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METROS. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	45,000 0	R\$ 74,50	R\$ 3.352,50
21	128237	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE PSEUDOSASA JAPONICA / BAMBU JAPONÊS, BAMBU METAKE, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	70,000 0	R\$ 41,80	R\$ 2.926,00
22	128238	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE BAMBUSIA LAKO / BAMBU NEGRO, TIMOR BLACK, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METRO. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	20,000 0	R\$ 49,10	R\$ 982,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

23	128239	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE VACHELLIA SEYAL / ACÁCIA VERMELHA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METRO. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	36,000 0	R\$ 909,30	R\$ 32.734,80
24	128240	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE DASYLIRION QUADRANGULATUM / OURIÇO SEM ESPINHO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 70 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	24,000 0	R\$ 265,20	R\$ 6.364,80
25	128241	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE ECHINOCACTUS GRUSONII / CACTO BOLA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 20 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	240,00 00	R\$ 110,80	R\$ 26.592,00
26	128242	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE EUPHORBIA TIRUCALLI / AVELO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	120,00 00	R\$ 52,40	R\$ 6.288,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

27	128243	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE PACHYPODIUM LAMEREI / PALMEIRA DE MADAGASCAR, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	24,000 0	R\$ 72,50	R\$ 1.740,00
28	128110	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE SANSEVIERIA CYLINDRICA / LANÇA DE SÃO JORGE, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	120,00 00	R\$ 101,50	R\$ 12.180,00
29	128023	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE STRELITZIA REGINAE / ESTRELÍCIA / AVE DO PARAÍSO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	240,00 00	R\$ 110,80	R\$ 26.592,00
30	128244	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE YUCCA ROSTRATA / MANDIOCA DE BICO, YUCCA AZUL, COM PORTE DE NO MÍNIMO 60 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	48,000 0	R\$ 54,00	R\$ 2.592,00
31	128058	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE BEAUCARNEA RECURVATA / PALMEIRA PATA-DE-ELEFANTE, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1,5 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	12,000 0	R\$ 265,20	R\$ 3.182,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

32	128116	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE SANSEVIERIA STUCKYI / LANÇA DE SÃO JORGE, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	100,00 00	R\$ 88,90	R\$ 8.890,00
33	128245	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE XANTHORRHOEA AUSTRALIS / ARVORE DE GRAMA OU ARVORE DE GRAMA AUSTRAL, COM PORTE DE NO MÍNIMO 70 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	12,000 0	R\$ 221,60	R\$ 2.659,20
34	128014	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE PACHYSTACHYS LUTEA / CAMARÃO AMARELO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 30 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	240,00 00	R\$ 12,70	R\$ 3.048,00
35	128224	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE IMPATIENS HYBRIDA / SUNPATIENS / BEIJO DE SOL / BEIJINHO / BEIJO TURCO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	100,00 00	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
36	128022	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE CHLOROPHYTUM COMOSUM/ CLOROFITO / PLANTA-ARANHA / GRAVATINHA / PAULISTINHA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 20 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	1000,0 000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

37	128249	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE CRINUM MENEHUNE / CAPIM CRINO ROXO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 20 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	1500,000	R\$ 18,50	R\$ 27.750,00
38	128044	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE SYNGONIUM PODOPHYLLUM / SINGÔNIO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 30 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	200,000	R\$ 2,20	R\$ 440,00
39	128250	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE SPATHIPHYLLUM CANNIFOLIUM / LÍRIO-DA-PAZ-GIGANTE / LÍRIO DA PAZ DE CANNA / ESPATA FLOR, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	2500,000	R\$ 11,40	R\$ 28.500,00
40	128091	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE DIETES BICOLOR / MORÉIA-BICOLOR, COM PORTE DE NO MÍNIMO 65 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	120,000	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00
41	128251	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE BELAMCANDA CHINENSIS / LÍRIO LEOPARDO, LÍRIO DE AMORÁ E FLOR DE LEOPARDO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 20 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	200,000	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

42	128252	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE HEMEROCALLIS X HYBRIDA / LÍRIO DE UM DIA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 30 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	3150,000	R\$ 5,50	R\$ 17.325,00
43	128253	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE ZAMIA FURFURACEA / ZAMIA / SAGU DA JAMAICA / ARARUTA DA FLÓRIDA / CARDBOARD PALM, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	30,0000	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00
44	128254	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE ASYSTASIA GANGETICA / VIOLETA CHINÊS, COROMANDEL, COM PORTE DE NO MÍNIMO 10 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	1000,000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
45	128032	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE ACALYPHA REPTANS / RABO-DE-GATO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 10 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	1000,000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
46	128255	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE BARLERIA OBTUSA / VIOLETA DO ARBUSTO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	300,0000	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

47	128093	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE HEMIGRAPHIS ALTERNATA / HERA-ROXA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 20 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	1500,0 000	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
48	128045	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE EUPHORBIA MILII / COROA-DE-CRISTO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 15 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	5000,0 000	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
49	128048	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE ALTERNANTHERA TENELLA / PERIQUITO / APAGA-FOGO / PERPETUA-DO-CAMPO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 15 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	200,00 00	R\$ 2,60	R\$ 520,00
50	128018	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE LIRIOPE SPICATA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 30 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	2000,0 000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
51	128066	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE LIRIOPE MUSCARI / BARBA DE SERPENTE, COM PORTE DE NO MÍNIMO 30 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	2000,0 000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

52	128025	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE TULBAGHIA VIOLACEA / ALHO SOCIAL, COM PORTE DE NO MÍNIMO 15 CM. COR DE FLORAÇÃO (A ESCOLHA DO SOLICITANTE). A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	2100,0000	R\$ 2,60	R\$ 5.460,00
53	128043	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE LANTANA CÂMARA / CAMBARÁ / PLANTA ARCO – ÍRIS, COM PORTE DE NO MÍNIMO 15 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	2100,0000	R\$ 2,60	R\$ 5.460,00
54	128034	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE ZEPHYRANTHES CANDIDA / ZEFIRANTES / CARAPITAIA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 15 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	2100,0000	R\$ 2,60	R\$ 5.460,00
55	128256	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE ZEPHYRANTHES ROSEA / ZEPHYRLILY CUBANO, LÍRIO DE CHUVA ROSADO, LÍRIO DE FADA ROSA, LÍRIO DE ZEFIRO ROSA OU LÍRIO DE CHUVA ROSA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 15 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	2100,0000	R\$ 2,60	R\$ 5.460,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

56	128257	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE CUSPIDARIA CONVOLUTA / CIPÓ ROSA / CUSPIDARIA / CIPÓ DE SINO OU TROMBETA TREPadeira, COM PORTE DE NO MÍNIMO 4,5 M. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	45,000 0	R\$ 29,40	R\$ 1.323,00
57	128178	MUDA DE PLANTA FRUTÍFERA - DA ESPÉCIE TAGETES PATULA / TAGETE ANÃ / CRAVO DA ÍNDIA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 15 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	1200,0 000	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
58	128179	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE IXORA CHINENSIS / IXORA-CHINESA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 15 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	2100,0 000	R\$ 6,40	R\$ 13.440,00
59	117702	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE BOUGAINVILLEA SP. TOPIADA / PRIMAVERA BOLA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	1500,0 000	R\$ 34,30	R\$ 51.450,00
60	128197	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE MEGASKEPasma ERYTHROCHLAMYS / JUSTICIA-VERMELHA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	150,00 00	R\$ 19,60	R\$ 2.940,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

61	128060	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE CYCAS REVOLUTA / PALMEIRA CICA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METRO. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	200,00 00	R\$ 156,10	R\$ 31.220,00
62	128177	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE MUSSAENDA ALICIA / MUSSAENDA-ROSA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METRO. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	30,000 0	R\$ 45,40	R\$ 1.362,00
63	128180	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE RHODODENDRON SIMSII / AZÁLEIA / RODODENDRO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	50,000 0	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
64	128016	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE PHILODENDRON XANADU, COM PORTE DE NO MÍNIMO 30 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	120,00 00	R\$ 22,30	R\$ 2.676,00
65	128258	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE LOROPETALUM CHINENSE / FLOR DE FRANJA CHINESA E FLOR DE TIRA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 50 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	150,00 00	R\$ 49,60	R\$ 7.440,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

66	128038	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS / CHUVA DE PRATA / LEUCOFILO, COM PORTE DE NO MÍNIMO 30 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	60,000 0	R\$ 5,60	R\$ 336,00
67	128039	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE CODIAEUM VARIEGATUM / CRÓTON, COM PORTE DE NO MÍNIMO 30 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	300,00 00	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00
68	128040	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE GALPHIMIA BRASILIENSIS / TRIÁLIS, COM PORTE DE NO MÍNIMO 30 CM. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	200,00 00	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
69	128259	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE QUISQUALIS INDICA / COMBRETUM INDICUM / JASMIM DA ÍNDIA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 3,5 METROS. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	50,000 0	R\$ 16,30	R\$ 815,00
70	128181	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE RAVENALA MADAGASCARIENSIS / ÁRVORE-DO-VIAJANTE, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1,50 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	30,000 0	R\$ 55,10	R\$ 1.653,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

71	128072	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE WODYETIA BIFURCATA / PALMEIRA RABO DE RAPOSA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	200,00 00	R\$ 157,20	R\$ 31.440,00
72	128182	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM / GUAIMBÊ, COM PORTE DE NO MÍNIMO 40 CM. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	120,00 00	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
73	128050	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE BISMARCKIA NOBILIS / PALMEIRA-AZUL, COM PORTE DE NO MÍNIMO 1 METRO. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	12,000 0	R\$ 481,90	R\$ 5.782,80
74	128260	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE DYPsis CABADAE / PALMEIRA DE CABADA, PALMEIRA ARECA BAMBU, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2,5 METROS. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	30,000 0	R\$ 491,20	R\$ 14.736,00
75	128067	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE PHOENIX DACTYLIFERA / PALMEIRA TAMAREIRA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 2 METROS. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	120,00 00	R\$ 499,90	R\$ 59.988,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

76	128262	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL - DA ESPÉCIE PHOENIX ROBUSTA SILVER / TAMAREIRA PRATEADA, TAMAREIRA ROBUSTA, COM PORTE DE NO MÍNIMO 4,5 METROS. CORES DE FLORAÇÃO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A MUDA DEVE TER UM TORRÃO BEM FORMADO, COM RAÍZES SAUDÁVEIS E SEM SINAIS DE DANOS OU DOENÇAS, DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PROTEGER O TORRÃO E AS RAÍZES DURANTE O TRANSPORTE.	Propria - Propria	Unidade	45,000 0	R\$ 8.223,60	R\$ 370.062,00
----	--------	---	-------------------	---------	-------------	--------------	----------------

Valor total lote R\$ 3.366.500,00

Valor total R\$ 3.366.500,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 52/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 14.133/21 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 14.133/21.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

I R SOUSA SERVICO E COMERCIO DE
GRAMA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM VEICULAR, COMPREENDENDO A CONFECCÃO, O FORNECIMENTO E A APLICAÇÃO DE ADESIVOS INSTITUCIONAIS EM VEÍCULO OFICIAL, COM IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 13 de Fevereiro de 2026

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que **SUSPENDE** temporariamente a **Concorrência Eletrônica Nº 28/2025**, cujo objeto é: **“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO ESF GLEBA RIO VERMELHO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME CONDIÇÕES QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS”**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de análise e adequações de itens apontados durante o período de publicação do edital. Informamos que uma nova data para a realização da sessão pública será designada e devidamente publicada oportunamente para conhecimento de todos.

Rondonópolis-MT, 13 de fevereiro de 2026.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente parceria está amparada no disposto da Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). Em seu art. 31, inciso II, a Lei estabelece a inexigibilidade de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para entidade expressamente identificada em lei específica, desde que observados os critérios de interesse público, singularidade do objeto e qualificação da organização proponente.

A Lei Municipal nº 14.665 de 05 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico Nº 6.130, autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS, visando à realização do projeto de “Atendimento educacional a crianças da Educação Infantil”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A referida lei autoriza que a contribuição seja paga em 10 (dez) parcelas iguais, conforme cronograma definido em plano de trabalho e na planilha de desembolso.

O projeto educacional “Atendimento educacional a crianças da Educação Infantil” apresenta-se como uma iniciativa de relevante valor socioassistencial e educacional. Ao promover projetos educacionais, a administração municipal fomenta o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. O plano de trabalho apresentado pela OSC demonstra metas claras, cronograma exequível e uma estrutura logística capaz de garantir a fruição do projeto pela coletividade, alinhando-se estritamente às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A Cáritas Diocesanas de Rondonópolis comprovou possuir a capacidade técnica necessária para a execução do objeto. A análise do Plano de Trabalho revela que a entidade dispõe de expertise na coordenação de projetos desta natureza, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade administrativa para o alcance dos objetivos sociais propostos.

Dessa forma, com base no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 14.665/2026, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de chamamento público, em virtude da expressa autorização legislativa para o repasse e do relevante interesse público na promoção da convivência comunitária e inclusão social.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, **TORNA PÚBLICO** que, em conformidade com o dispositivo no Artigo 69 da Lei Orgânica do Município bem como o que estabelece a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se à disposição de qualquer **CONTRIBUINTE**, na Secretaria Adjunta de Finanças (Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora) as **CONTAS ANUAIS** do Município de Rondonópolis-MT, referente ao **Exercício de 2025**.

Rondonópolis-MT, 13 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

GILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Finanças



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

Ao vigésimo sexto dia do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis, às oito horas e Quarenta e cinco minutos, reuniu-se o Conselho Municipal do FETHAB, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura de Rondonópolis, agora departamento do Meio Ambiente, conforme Decreto Nº12.602 publicado via diário oficial, com a finalidade de prestação de contas dos meses de outubro a dezembro de 2026 e explicação para o conselho sobre o fim do Fethab Diesel.

Participaram da reunião os seguintes membros do Conselho Municipal do FETHAB: **Alvaro José Fachim Correia Farias** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, **Cleyton André Oliveira Santos** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, **Gabriel Castanho de Almeida** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Lucas Corrente Luz**-Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Pecuária **Leonardo Ferreira de Souza** – Secretaria de Habitação, **Suelen dos Santos Alves** - Secretaria de Habitação, **Lumara da Silva Brito** - Secretaria de Finanças, **Simone Camila A. Dias** - Secretaria de Finanças, **Edson Sanches Neto** – Sindicato Rural, **Jullya Aparecida Ribeiro Cabral** – Associação Unidos Venceremos, **Edilson Batista da Macena Silva** – Associação Unidos Venceremos, **Cosme Damião Freitas** – Sindicato dos Agricultores Familiares de Rondonópolis, **Adilson Nunes de Vasconcelos** – Câmara Municipal, **Anderson dos Santos** - Câmara Municipal, **Adelino Bissoni** – ACIR, **Roberto Naves Aguiar** - ACIR, e **Mariana Stucki Alves** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária como secretária do conselho.

A reunião foi aberta pelo senhor Alvaro que agradeceu a presença dos conselheiros. O senhor Alvaro explanou sobre o recurso do FETHAB, que não há mais depósitos do recurso em conta devido o cancelamento do FETHAB Diesel pelo estado no final de 2024 devido acordão do TJMT que julgou procedente Ação Direta de Inconstitucionalidade 1012869-68.2018.8.11.0000 em face dos artigos 12 e 15 da Lei nº 7.263/2000, cuja modulação temporal de produção de seus efeitos ficou vinculada a partir do trânsito em julgado ocorrido 2/9/2024, com efeitos a partir de 1/1/2025. Assim o Sec. Alvaro explanou novamente que o governo do estado manteve uma parte do recurso em outro fundo, chamando FMTH (Fundo Municipal de Transporte e Habitação) que está sendo organizado e presidido pela secretaria de Infraestrutura, e apresentou que o processo de abertura da conta e todas as demais tratativas haviam sido passadas ao Sec. de Infraestrutura de Rondonópolis em reunião presencial na data de 25 de abril de 2025 onde a SINFRA daria sequência no processo visto que no FMTH em seu conselho não há participação de membros pela Sec. de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária. Explicou que devido esse cancelamento de recurso utilizaremos o saldo restante em conta conforme aprovação via conselho e prestaremos contas até o fim do saldo disponível. O senhor Anderson frisou sobre a importância do FETHAB e que a SINFRA tem que regularizar o conselho o quanto antes para o município ser beneficiado com o novo recurso disponível do FMTH. O senhor Laerte da secretaria de Infraestrutura, convidado para participar do conselho, explicou sobre o andamento da formação do novo conselho pela SINFRA. Por ser um novo fundo a SINFRA terá que criar um CNPJ, uma nova conta bancária e demais ações orientados pelo jurídico, mas garantiu que ao conversar com a AMM e SINFRA MT o valor do retroativo de 2025 estará disponível para uso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

conforme decisão do novo conselho. O senhor Alvaro reafirmou que esse novo conselho não terá a participação da secretaria de Agricultura devido a retirada da agricultura como membro pela normativa do FMTH. Houve também questionamento pelo senhor Anderson sobre as questões das pontes, planejamento de execução na zona rural, sendo respondido pelo senhor Laerte sobre os andamentos de execução e liberações de convênio. Comentou que na gestão anterior não houve prestação correta dos convênios que envolvem a aquisição de aduelas, sendo que estão tentando regularizar para poder aderir a novos convênios. O senhor Adelino comentou sobre os projetos estaduais para compra de aduelas e que a prefeitura tem que tentar aderir a esses convênios para beneficiar a zona rural do município. O senhor Alvaro explanou que estão trabalhando junto a SINFRA para agilizar as execuções a campo. Comentou junto com o senhor Laerte que existe o projeto de 47 pontes no total sendo 22 pontes de concreto. O senhor Adilson comentou sobre a urgência a campo e a execução o mais breve possível. O senhor Anderson comentou e cobrou sobre as questões das pontes que estão na divisa de município de São José do Povo, Poxoréu dentre outras. Mencionou ao senhor Alvaro dar agilidade nessas pontes. O senhor Cosme também comentou sobre a ponte da divisa de São José do Povo com Rondonópolis. O senhor Álvaro comentou que já seriam verificadas as situações das pontes. De forma geral o conselho pediu agilidade a SINFRA para organizar o quanto antes o conselho do FMTH e ficou à disposição caso apareça outras dúvidas. Após isso iniciamos a nossa prestação de contas, demonstrando os valores utilizados através do relatório de despesas do mês de outubro a dezembro de 2025. De acordo com o relatório foram usados da seguinte maneira: pagamento de funcionários terceirizada R\$931.411,15 reais, despesas de combustível no total de R\$279.963,81 reais e manutenções (peças e serviços) no valor de R\$722.945,57 reais. Todos os conselheiros receberam cópias do relatório de despesas de cada item citado acima, ficando aberto para que qualquer conselheiro que tiver dúvida de algum valor poderia pedir um relatório mais detalhado para o secretário Álvaro, ficando disponível para qualquer solicitação.

Nada mais havendo a tratar ou declarar, eu Mariana Stucki Alves lavro e assino esta ata, acompanhado das pessoas presentes relacionadas abaixo:

Mariana Stucki Alves—SEMMAPE_____
Alvaro José Fachim Correia Farias—SEMMAPE_____
Cleyton A. O. Santos- SEMMAPE_____
Gabriel Castanho de Almeida-SEMMAPE_____
Lucas Corrente Luz-SINFRA_____
Leonardo Ferreira de Souza—Sec. Mun. Habitação_____
Lumara da Silva Brito-Sec. de Finanças_____
Simone Camila A. Dias-Sec. de Finanças_____
Edson Sanches—Sindicato Rural_____
Jullya Aparecida Ribeiro Cabral—Assoc. U. Venceremos_____
Edilson Batista da Macena Silva—Assoc. U. Venceremos_____
Cosme Damião Freitas—SAAF_____
Anderson dos Santos—CÂMARA_____
Adilson Nunes de Vasconcelos—CÂMARA_____
Adelino Bissoni — ACIR_____
Roberto Naves Aguiar-ACIR_____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO – AMTC

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS
EDITAL N.º 001/2026**

Torna público, em cumprimento ao art. 31, § 3º, da Constituição Federal e ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a disponibilidade das Contas Anuais da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO – A.M.T.C.**, Rondonópolis – Mato Grosso, referentes ao Exercício Financeiro de 2025.

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO – A.M.T.C.**, com sede na Av. dos Estudantes, n.º 5.055, Rodovia MT-270, CEP 78.735-910, Bairro Cidade Universitária, Rondonópolis – Mato Grosso, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 31, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 49 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **TORNA PÚBLICO** que as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2025, compostas pelo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e demais demonstrações contábeis exigidas pela Lei n.º 4.320/1964 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), ficarão à disposição de qualquer contribuinte e da população em geral, para exame e apreciação, em sua sede no endereço acima indicado, a partir da data de publicação deste Edital até 31 de dezembro de 2026.

Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente – AMTC



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.508 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. APARECIDO JESUS DE SOUZA

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.484 de 24/06/1996, retroagindo seus efeitos a 22/04/1996, para o cargo de Motorista, aprovado em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC010143** os períodos de: 22/04/1996 a 19/01/2026, totalizando: **10.865 dias**, correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 09(nove) meses e 10(dez) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO-MT sob o nº 2026CTC003143** os períodos de: 28/03/1994 a 22/04/1996, totalizando **757 dias**, que somados totalizam **11.622 dias**, correspondendo a 31 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 143/2026 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **20/01/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com provento proporcional ao tempo de contribuição ao Sr. **APARECIDO JESUS DE SOUZA**, servidor efetivo, portador do RG: nº 0XXXXXX-5 – SESP/MT, CPF/MF nº 406.XXX.XXX-72, matrícula funcional nº 15431, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, no Perfil: Motorista, Nível: 11, Classe: 08, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rondonópolis - MT.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art. 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, Inciso I, alínea “a”, 12-A da Lei Municipal nº 4.614 e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **20/01/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 11 de Fevereiro de 2026

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por á
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.509 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE O SR. VANDERLEI BARBOSA MACHADO

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Nomeação do Servidor pela Portaria nº 7.375, de 06/05/2005, retroagindo seus efeitos a data de 03/05/2005, para o cargo de Agente de Vigilância, aprovado em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2026DTC01165** o período de: 03/05/2005 a 12/01/2026, totalizando: **7.560 dias** correspondendo a 20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 65/2026 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **13/01/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com os proventos com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo ao Sr. **VANDERLEI BARBOSA MACHADO**, servidor efetivo, portador do RG nº 0XXXXXX-1 SESP/MT, CPF/MF nº 406.XXX.XXX-68, no Cargo de Apoio Instrumental, no Perfil: Agente de Vigilância, matrícula funcional nº 135828, Nível: 07, Classe: 06, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Rondonópolis – MT.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Artigo 2º - Estabelecer de acordo como disposto no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 12, inciso I, alínea “a”, parágrafos 1º e 5º; artigos 13, §§1º, 2º; 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, e laudo médico pericial.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **13/01/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 11 de Fevereiro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.510 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SRA. CLEIDE FERREIRA DA SILVA.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Nomeação da Servidora pela Portaria nº 20.018, de 16/06/2016, retroagindo seus efeitos a data de 20/06/2016, para o cargo de Docente- Professora do Ensino Fundamental-Anos Iniciais, aprovado em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2026DTC012127** o período de: 20/06/2016 a 28/01/2026, totalizando **3.510 dias** correspondendo a 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 127/2026 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de **29/01/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com os proventos com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo a Sra. **CLEIDE FERREIRA DA SILVA**, servidora efetiva, portadora do RG nº 6XXXXXXXXXX-0 SSP/MT, CPF/MF nº 631.XXX.XXX-20, no Cargo de Docente do Ensino Fundamental, matrícula funcional nº 1552739, Nível: 04, Classe: 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis – MT.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Artigo 2º - Estabelecer de acordo como disposto no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 12, inciso I, alínea “a”, parágrafos 1º e 5º; artigos 13,§§1º, 2º; 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, e laudo médico pericial.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **29/01/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 11 de Fevereiro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.511 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor público **JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA** para a função gratificada de PREGOEIRO, do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, conforme Lei nº 4.614/2005 devidamente alterada pela Lei nº 14.091/2025.

Artigo 2º - Designar interinamente o servidor público **JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA** para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a ser exercida **sem gratificação**, do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, conforme Lei nº 4.614/2005 devidamente alterada pela Lei nº 14.091/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3.446/2025 e demais disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 12/02/2026.

Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SERV SAÚDE

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2026

Comunica aos contribuintes a disponibilidade das Contas
Anuais do **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis – Mato Grosso- SERV SAÚDE**
Exercício de 2025.

O **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE**, através de seus representantes legais, **TORNA PÚBLICO AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO 2025**, em cumprimento ao art. 31, parágrafo 3 da Constituição Federal e art. 49 da LRF, que ficara à disposição da população em geral, a partir da data de publicação, as contas anuais de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gastão de Matos
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		27.000.000,00	30.000.000,00	32.106.179,01	2.106.179,01
RECEITA TRIBUTÁRIA		9.384,00	9.384,00	14.617,91	5.233,91
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		9.384,00	9.384,00	14.617,91	5.233,91
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		7.316.000,00	9.787.152,07	8.363.978,72	-1.423.173,35
Contribuições Sociais		7.316.000,00	9.787.152,07	8.363.978,72	-1.423.173,35
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		550.000,00	706.128,05	846.793,21	140.665,16
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		550.000,00	706.128,05	846.793,21	140.665,16
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		9.322.964,00	9.322.964,00	9.743.411,82	420.447,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.801.652,00	10.174.371,88	13.137.377,35	2.963.005,47
Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições		9.801.652,00	10.174.371,88	13.137.377,35	2.963.005,47
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		27.000.000,00	30.000.000,00	32.106.179,01	2.106.179,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		27.000.000,00	30.000.000,00	32.106.179,01	2.106.179,01
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	2.895.635,34	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		27.000.000,00	30.000.000,00	35.001.814,35	5.001.814,35
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		5.956.135,84	5.956.135,84	5.956.135,84	0,00
Superávit Financeiro		5.956.135,84	5.956.135,84	5.956.135,84	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)		26.352.510,00	35.807.881,09	34.939.709,05	33.567.707,62	33.423.889,12	868.172,04
Pessoal e Encargos Sociais		4.359.800,00	5.469.393,30	5.153.545,26	5.055.312,84	5.051.027,58	315.848,04
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		21.992.710,00	30.338.487,79	29.786.163,79	28.512.394,78	28.372.861,54	552.324,00
Despesas de Capital (X)		56.000,00	148.254,75	62.105,30	46.920,30	46.920,30	86.149,45
Investimentos		56.000,00	148.254,75	62.105,30	46.920,30	46.920,30	86.149,45
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)		591.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		27.000.000,00	35.956.135,84	35.001.814,35	33.614.627,92	33.470.759,42	954.321,49
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		27.000.000,00	35.956.135,84	35.001.814,35	33.614.627,92	33.470.759,42	954.321,49
Superávit (XVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		27.000.000,00	35.956.135,84	35.001.814,35	33.614.627,92	33.470.759,42	954.321,49



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Liquidadas (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes		155.311,36	335.561,09	367.474,90	367.474,90	0,00	123.397,55
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	22.276,53	22.276,53	22.276,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		155.311,36	313.284,56	345.198,37	345.198,37	0,00	123.397,55
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		155.311,36	335.561,09	367.474,90	367.474,90	0,00	123.397,55



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes		1.507,98	139.057,34	139.198,20	0,00	1.367,12
Pessoal e Encargos Sociais		264,22	79.281,32	79.281,32	0,00	264,22
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		1.243,76	59.776,02	59.916,88	0,00	1.102,90
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.507,98	139.057,34	139.198,20	0,00	1.367,12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SERV SAÚDE



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

BALANÇO FINANCEIRO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		32.106.179,01	28.593.316,94
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		32.106.179,01	28.593.316,94
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		32.106.179,01	28.593.316,94
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		3.870.070,83	2.444.826,93
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.387.186,43	335.561,09
Inscrição de Restos a Pagar Processados		143.868,50	139.057,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.339.015,90	1.970.208,50
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)		8.187.430,57	9.135.757,05
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		8.187.430,57	9.135.757,05
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		44.163.680,41	40.173.900,92



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
 BALANÇO FINANCEIRO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		35.001.814,35	27.616.583,27
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		35.001.814,35	27.616.583,27
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		35.001.814,35	27.616.583,27
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		2.813.047,62	4.369.887,08
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		367.474,90	2.178.020,11
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		139.198,20	198.047,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.306.374,52	1.993.819,67
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		6.348.818,44	8.187.430,57
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		6.348.818,44	8.187.430,57
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		44.163.680,41	40.173.900,92



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
 BALANÇO FINANCEIRO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		32.106.179,01	0,00	32.106.179,01	28.593.316,94	0,00	28.593.316,94
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		32.106.179,01	0,00	32.106.179,01	28.593.316,94	0,00	28.593.316,94
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		32.106.179,01	0,00	32.106.179,01	28.593.316,94	0,00	28.593.316,94



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SERV SAÚDE



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

BALANÇO PATRIMONIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante		9.408.848,53	10.252.545,85
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.348.818,44	8.187.430,57
Créditos a Curto Prazo		3.060.030,09	2.065.115,28
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		9.408.848,53	10.252.545,85
Ativo Não Circulante		14.919.459,90	13.496.564,44
Realizável a Longo Prazo		14.262.232,87	12.792.004,62
Créditos a Longo Prazo		14.262.232,87	12.792.004,62
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		657.227,03	704.559,82
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		14.919.459,90	13.496.564,44
TOTAL DO ATIVO		24.328.308,43	23.749.110,29



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

BALANÇO PATRIMONIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Passivo Circulante		402.394,40	365.082,72
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		4.549,48	79.545,54
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		94.823,15	25.174,76
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		29.427,99	35.545,02
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		273.593,78	22.4817,40
Total do Passivo Circulante		402.394,40	365.082,72
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		23.925.914,03	23.384.027,57
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		4.459.492,96	4.374.898,70
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		19.466.421,07	19.009.128,87
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		23.925.914,03	23.384.027,57
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		24.328.308,43	23.749.110,29



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo (I)		24.328.308,43	23.749.110,29
Ativo Financeiro		6.348.818,44	8.187.430,57
Ativo Permanente		17.979.489,99	15.561.679,72
Total do Ativo		24.328.308,43	23.749.110,29
Passivo (II)		525.791,95	855.955,17
Passivo Financeiro		525.791,95	855.955,17
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		525.791,95	855.955,17
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		23.802.516,48	22.893.155,12



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
 QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Convidados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		112.557.449,44	99.415.739,76
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações convidadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		112.557.449,44	99.415.739,76
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		112.557.449,44	99.415.739,76
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		-112.557.449,44	-99.415.739,76



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
 QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.659.000.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		4.556.558,39	7.323.078,30
2.659.000.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		-120.718,33	8.397,10
Total das Fontes de Recursos		4.435.840,06	7.331.475,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SERV SAÚDE



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		34.571.322,07	28.977.400,17
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		14.617,91	7.297,00
Contribuições		21.450.516,63	17.286.107,82
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		10.290.494,40	10.182.714,41
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		846.793,21	714.635,28
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	260,16
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.968.899,92	786.385,50
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		34.571.322,07	28.977.400,17
Pessoal e Encargos		5.077.589,37	3.885.010,34
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		28.219.813,89	25.237.886,26
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		411.087,13	270.807,82
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	5.282,85
Tributárias		320.945,22	285.933,56
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		34.029.435,61	29.684.920,83
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		541.886,46	-707.520,66



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos		0,00	0,00
Taxas		14.617,91	7.297,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.617,91	7.297,00
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Contribuições Sociais		21.450.516,63	17.286.107,82
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		21.450.516,63	17.286.107,82
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		10.290.494,40	10.182.714,41
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		10.290.494,40	10.182.714,41
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		846.793,21	714.635,28
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		846.793,21	714.635,28
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos		0,00	260,16
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	260,16
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.968.899,92	786.385,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.968.899,92	786.385,50
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal		3.941.709,78	2.823.839,62
Encargos Patronais		1.135.879,59	1.061.170,72
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		5.077.589,37	3.885.010,34



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo		90.633,08	195.792,64
Serviços		28.034.927,72	24.949.648,12
Depreciação Amortização e Exaustão		94.253,09	92.445,50
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		28.219.813,89	25.237.886,26
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		79.309,76	65.273,92
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		331.777,37	205.533,90
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		411.087,13	270.807,82
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	5.282,85
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	5.282,85
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		320.945,22	285.933,56
Total de VPD Tributárias		320.945,22	285.933,56
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SERV SAÚDE



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		34.445.194,91	30.563.525,44
Receita Tributária		14.617,91	7.297,00
Receita de Contribuições		8.363.978,72	7.853.102,13
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		9.743.411,82	9.065.247,59
Remuneração das Disponibilidades		846.793,21	714.635,28
Outras Receitas Derivadas e Originárias		13.137.377,35	10.953.034,94
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais		2.339.015,90	1.970.208,50
Desembolsos		36.236.886,74	31.511.851,92
Pessoal e demais despesas		32.889.181,22	28.665.406,62
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		1.041.331,00	852.625,63
Outros desembolsos operacionais		2.306.374,52	1.993.819,67
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-1.791.691,83	-948.326,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		46.920,30	0,00
Aquisição de ativo não circulante		46.920,30	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-46.920,30	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.838.612,13	-948.326,48
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		8.187.430,57	9.135.757,05
Caixa e Equivalente de caixa final		6.348.818,44	8.187.430,57



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
 QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.041.331,00	852.625,63
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.041.331,00	852.625,63
Outras transferências concedidas		0,00	0,00



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
 QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		32.570.536,18	28.395.162,70
Trabalho		318.645,04	270.243,92
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		32.889.181,22	28.665.406,62



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SERV SAÚDE

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2025

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a)+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BADXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)		
ATIVO FINANCEIRO REALIZÁVEL RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SUBTOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS	343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,00
RESTOS A PAGAR 2019 - PROCESSADOS	159,90	0,00	0,00	0,00	0,00	159,90
RESTOS A PAGAR 2021 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	44.061,81	0,00	0,00	0,00	0,00	44.061,81
RESTOS A PAGAR 2022 - PROCESSADOS	564,22	0,00	0,00	0,00	0,00	564,22
RESTOS A PAGAR 2022 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	30.342,04	0,00	0,00	109,00	0,00	30.233,04
RESTOS A PAGAR 2023 - PROCESSADOS	440,86	0,00	0,00	140,86	0,00	300,00
RESTOS A PAGAR 2023 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	80.907,51	0,00	0,00	42.851,42	0,00	38.056,09
RESTOS A PAGAR 2024 - PROCESSADOS	139.057,34	0,00	0,00	139.057,34	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2024 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	335.561,09	0,00	0,00	324.514,48	0,00	11.046,61
RESTOS A PAGAR 2025 - PROCESSADOS	0,00	143.868,50	0,00	0,00	0,00	143.868,50
RESTOS A PAGAR 2025 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	1.387.186,43	0,00	0,00	0,00	1.387.186,43
SUBTOTAL:	631.437,77	1.531.054,93	0,00	506.673,10	0,00	1.655.819,60
TOTAL DOS RESTOS:	631.437,77	1.531.054,93		506.673,10		1.655.819,60
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPÓSITOS						
BANCO DO BRASIL CONSIG - FOLHA PGTO	0,00	89.091,48	0,00	82.315,86	0,00	6.775,62
IRRF	40.829,98	328.181,78	1.676,77	317.092,35	0,00	50.242,64
INSS FOLHA	1.265,93	1.611,07	270,42	1.654,96	0,00	951,62
INSS	7.752,94	76.741,61	383,90	78.400,05	0,00	5.710,60
ISSQN	95.422,23	686.472,26	8.819,24	688.216,10	0,00	84.859,15
SICRED CONSIGANDOS	0,00	37.986,61	0,00	35.568,91	0,00	2.417,70
DECISAO JUDICIAL - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	33.234,47	0,00	33.234,47	0,00	0,00
CONSIGNACAO FOLHA PAGAMENTO - C.E.F.	3.713,36	54.054,40	0,00	51.984,08	0,00	5.783,68
SISPMUR ENTIDADES REPRES. DE CLASSE	0,00	11.396,08	0,00	10.542,18	0,00	853,90
ODONTOLOGIA	0,00	3.007,60	0,00	3.007,60	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2025

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BADXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
IMPRO	18.178,50	256.721,65	0,00	255.582,77	0,00	19.317,38
SERV SAUDE	0,00	152.936,07	0,00	152.936,07	0,00	0,00
IRRF FOLHA	57.354,46	607.580,82	5.269,82	579.418,97	0,00	80.246,49
SUBTOTAL:	224.517,40	2.339.015,90	16.420,15	2.289.954,37	0,00	257.158,78
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	224.517,40	2.322.595,75		2.289.954,37		257.158,78
TOTAL DO PASSIVO:	855.955,17	3.853.650,68		2.796.627,47		1.912.978,38
TOTAL (PASSIVO-ATIVO):	855.955,17	3.853.650,68		2.796.627,47		1.912.978,38



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SISPMUR

**Editais 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT (SISPMUR), sediado na Avenida João Ponde de Arruda, 2.575, Bairro Loteamento Cellos II, Rondonópolis/MT, CEP: 78700-260, REUBER TELES MEDEIROS: Em cumprimento as determinações legais:

Convoca **todos os Servidores Públicos** do município de Rondonópolis para a Assembleia Geral extraordinária que acontecerá no **dia 24 de fevereiro (Terça feira) no CLUBE DO SISPMUR, localizado na Rua do Lazer, Distrito Industrial, Rondonópolis/MT, CEP: 78.745-708, no dia de 2025 com primeira chamada às 14 horas e segunda chamada às 14:15 horas, cuja pauta única e exclusiva será:**

- **Escolha de novo membro para o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa do Sindicato que entrou em vacância pelo motivo de renúncia, de acordo com Art.11, §1º. 'b' do Estatuto Social do Sindicato**

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2026.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS – MT**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.134, 13 DE FEVEREIRO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SISPMUR

**Editais 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT (SISPMUR), sediado na Avenida João Ponde de Arruda, 2.575, Bairro Loteamento Cellos II, Rondonópolis/MT, CEP: 78700-260, REUBER TELES MEDEIROS: Em cumprimento as determinações legais:

- Convoca **todos os Servidores Públicos** do município de Rondonópolis para a Assembleia Geral extraordinária que acontecerá no **dia 24 de fevereiro (Terça feira) no CLUBE DO SISPMUR, localizado na Rua do Lazer, Distrito Industrial, Rondonópolis/MT, CEP: 78.745-708, no dia de 2025 com primeira chamada às 15 horas e segunda chamada às 15:15 horas, cuja pauta única e exclusiva será:**
- **Escolha dos membros do Conselho de Representantes para atuarem junto a esta diretoria administrativa - gestão 2026-2028.**

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2026.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS – MT**